

Segundo o [Edital de chamamento público CPB/004/2026/SMDHC/CEDH](#) os projetos inabilitados na etapa de análise formal das inscrições do 13º Prêmio Municipal de Educação em Direitos Humanos, poderiam apresentar recurso contestando a decisão no período de 21 a 26/08/2026 via formulário divulgado no site da SMDHC. No período em que o formulário esteve aberto, foram apresentados três recursos, sendo eles referentes aos projetos 127, 72 e 83 (conforme ordem de resposta ao formulário de recurso).

127) Categoria 1 — Pequenos Guardiões do Meio Ambiente: O Protagonismo Infantil nos Cuidados com os Espaços e a Promoção da Saúde na Primeira Infância

Justificativa apresentada via Formulário:

"Eu, XXXXXXXXXX, responsável pela inscrição nº 127, referente ao projeto “Pequenos Guardiões do Meio Ambiente: O Protagonismo Infantil nos Cuidados com os Espaços e a Promoção da Saúde na Primeira Infância”, venho, respeitosamente, interpor recurso contra o resultado preliminar que classificou a proposta como INABILITADA, sob a justificativa de “Não apresentou o vídeo no formato exigido”, com fundamento nos itens 3.10 a 3.15 do edital.

Reconheço a importância dos requisitos estabelecidos no edital e compreendo que a análise formal deve observar os critérios previstos. Entretanto, solicito respeitosamente a reconsideração da decisão, tendo em vista que houve, de fato, o envio de material audiovisual juntamente com a inscrição, contendo registros da experiência pedagógica desenvolvida no âmbito do projeto.

Os registros enviados apresentam a participação das crianças nas ações desenvolvidas pelo projeto, permitindo identificar concretamente a realização da proposta e o protagonismo infantil presente nas experiências. O material audiovisual não foi omitido nem deixou de ser apresentado; houve, portanto, a intenção efetiva de cumprir a exigência de apresentação audiovisual da experiência.

O projeto inscrito constitui uma experiência pedagógica efetivamente desenvolvida com crianças da Educação Infantil, voltada ao cuidado com os espaços, à promoção da saúde, à prevenção da dengue, à participação infantil e à construção de atitudes de responsabilidade e cuidado coletivo. Trata-se de uma proposta que dialoga diretamente com princípios de cidadania, participação, cuidado, responsabilidade e educação em direitos humanos.

Diante disso, considerando que o material audiovisual foi efetivamente encaminhado no momento da inscrição e que possibilita verificar a existência e a realização das ações do projeto, solicito a reconsideração da decisão de inabilitação da inscrição nº 127, permitindo que a proposta prossiga para a etapa de análise de mérito.

Reitero meu respeito aos critérios estabelecidos no edital e à Comissão responsável pela avaliação, solicitando apenas a oportunidade de que a experiência pedagógica apresentada possa ser apreciada em sua dimensão educativa e social, especialmente diante do caráter concreto das ações realizadas com as crianças.

Diante do exposto, solicito o acolhimento do presente recurso e a reconsideração da inabilitação da inscrição nº 127, com sua consequente habilitação para a etapa seguinte do 13º Prêmio Municipal de Educação em Direitos Humanos.

Termos em que, pede deferimento".

Resultado do Recurso: Recusado

Justificativa:

O edital [CPB/004/2026/SMDHC/CEDH](#) determina que:

3.10 Como registro obrigatório, deverá ser indicado no Formulário de Inscrição link de acesso a vídeo narrado e legendado, hospedado em plataforma digital de livre acesso à Comissão de Análise e Seleção, sem necessidade de solicitação de permissão, cadastro, senha ou autorização prévia.

3.11 Recomenda-se que o vídeo seja disponibilizado em modo de acesso restrito por link, quando a plataforma utilizada permitir essa configuração, a fim de reduzir a exposição pública de estudantes, profissionais, gestores e demais participantes.

3.12 O vídeo narrado e legendado deverá observar os seguintes parâmetros técnicos mínimos:

a) duração máxima de até 2 (dois) minutos;

b) gravação em formato paisagem/horizontal;

c) presença de imagens, fotografias ou vídeos, narração em áudio e legendas que evidenciem, de forma sintética, o contexto do projeto, seus objetivos, as ações desenvolvidas e os impactos ou resultados percebidos.

3.13 A ausência do vídeo obrigatório, a impossibilidade de acesso ao link indicado, a exigência de permissão, cadastro, senha ou autorização prévia para visualização, bem como o não atendimento aos parâmetros técnicos mínimos previstos neste Edital, acarretará a inabilitação da inscrição na etapa de análise formal, por não atendimento aos requisitos obrigatórios para avaliação do projeto.

3.14 Além do vídeo narrado e legendado, poderão ser indicados no Formulário de Inscrição registros complementares, tais como relatos pedagógicos, registros escritos, publicações, imagens, materiais produzidos, links ou outros meios que contribuam para a compreensão do desenvolvimento da ação.

3.15 Os registros complementares possuem caráter qualificador, não substituem o vídeo narrado e legendado e não estão sujeitos a formato único ou padronizado (SÃO PAULO, 2026).

No caso do projeto 127, foram apresentadas mídias diversas. No entanto, nenhuma delas se enquadrou nas exigências supracitadas. Portanto, não existem mídias que podem ser caracterizadas como vídeo obrigatório. Assim, atende-se o disposto no item 3.13

72) Categoria 1 — Falando com as Mãos

Justificativa apresentada via Formulário:

"O vídeo solicitado e obrigatório, com legendas e áudio descrição foi alocado no YouTube no dia 13 de agosto, no link abaixo, anexado ao projeto, de forma privada, onde somente aqueles que tivessem o link, poderiam abri-lo e ter acesso ao seu conteúdo, conforme orientação do item 3.11 que trata sobre a privacidade e segurança dos registros disponibilizados nele:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contudo, ao abri-lo hoje, verificamos que ele redireciona para a página pessoal da representante do projeto, ao invés de abrir o vídeo

Dessa forma, indicamos o link redirecionando corretamente ao vídeo descarregado na mesma página da representante do projeto, seguindo os critérios definidos em edital:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Sem mais, aguardo reconsideração da inscrição"

Resultado do Recurso: Recusado

Justificativa:

O edital [CPB/004/2026/SMDHC/CEDH](#) determina que:

3.10 Como registro obrigatório, deverá ser indicado no Formulário de Inscrição link de acesso a vídeo narrado e legendado, hospedado em plataforma digital de livre acesso à Comissão de Análise e Seleção, sem necessidade de solicitação de permissão, cadastro, senha ou autorização prévia.

[...]

3.13 A ausência do vídeo obrigatório, a impossibilidade de acesso ao link indicado, a exigência de permissão, cadastro, senha ou autorização prévia para visualização, bem como o não atendimento aos parâmetros técnicos mínimos previstos neste Edital, acarretará a inabilitação da inscrição na etapa de análise formal, por não atendimento aos requisitos obrigatórios para avaliação do projeto.

[...]

3.19 Após o encerramento das inscrições, não será permitida qualquer alteração no projeto inscrito, incluindo alteração de categoria, substituição de título, reformulação de objetivos, inclusão ou exclusão de ações, substituição de registros comprobatórios, alteração da pessoa ou instituição responsável pelo projeto ou inserção de novas informações que modifiquem, ampliem ou complementem a experiência originalmente apresentada no Formulário de Inscrição (SÃO PAULO, 2026).

No caso do Projeto 72, o link onde estava hospedado o vídeo obrigatório não dava acesso ao material solicitado (conforme mencionado na justificativa supracitada). Portanto, a inscrição não atende ao disposto no item 3.10. Além disso, o envio do Link correto por outros meios não está de acordo com o disposto no item 3.19. Assim, atende-se o disposto no item **3.13**.

83) Categoria 5 — Troca para Todos

Justificativa apresentada via Formulário:

"Durante o período de inscrições, identificamos uma dificuldade no próprio formulário referente ao envio dos arquivos de fotos e vídeos do projeto. O campo disponibilizado não permitia anexar os arquivos, apresentando apenas a possibilidade de inserir uma resposta por escrito. Diante do encerramento iminente do prazo, fomos obrigados a finalizar e enviar a inscrição mesmo sem conseguir anexar o material.

A situação foi comunicada inclusive nos comentários da própria publicação oficial do Instagram da Secretaria Municipal de Educação (@educaprefsp), buscando orientação sobre como proceder e registrar a dificuldade encontrada. Outros participantes também relataram publicamente o mesmo problema, demonstrando que não se tratava de uma dificuldade isolada.

Por esse motivo, solicitamos que nossa inscrição seja reconsiderada. Não houve intenção de descumprir as exigências do edital, mas sim uma dificuldade concreta relacionada ao formulário e à ausência de orientação suficientemente clara sobre como realizar o envio dos vídeos quando o campo de anexos não funcionava.

Esperamos, ainda, que em futuras edições sejam fornecidas orientações mais claras sobre o procedimento de envio dos vídeos, especificando se os participantes devem encaminhá-los por meio de link do Google Drive ou outra plataforma ou se deverá existir um campo próprio no formulário para anexação dos arquivos. Consideramos fundamental que os participantes tenham uma orientação adequada e condições efetivas para apresentar seus projetos, evitando que problemas técnicos ou dúvidas quanto ao procedimento resultem em desclassificações."

Resultado do Recurso: Recusado

Justificativa:

O edital [CPB/004/2026/SMDHC/CEDH](#) determina que:

3.10 Como registro obrigatório, deverá ser indicado no Formulário de Inscrição link de acesso a vídeo narrado e legendado, hospedado em plataforma digital de livre acesso à Comissão de Análise e Seleção, sem necessidade de solicitação de permissão, cadastro, senha ou autorização prévia.

3.11 Recomenda-se que o vídeo seja disponibilizado em modo de acesso restrito por link, quando a plataforma utilizada permitir essa configuração, a fim de reduzir a exposição pública de estudantes, profissionais, gestores e demais participantes.

[...]

3.13 A ausência do vídeo obrigatório, a impossibilidade de acesso ao link indicado, a exigência de permissão, cadastro, senha ou autorização prévia

para visualização, bem como o não atendimento aos parâmetros técnicos mínimos previstos neste Edital, acarretará a inabilitação da inscrição na etapa de análise formal, por não atendimento aos requisitos obrigatórios para avaliação do projeto.

3.14 Além do vídeo narrado e legendado, poderão ser indicados no Formulário de Inscrição registros complementares, tais como relatos pedagógicos, registros escritos, publicações, imagens, materiais produzidos, links ou outros meios que contribuam para a compreensão do desenvolvimento da ação (SÃO PAULO, 2026).

Conforme os artigos supracitados, o envio das mídias (obrigatórias e complementares) para a habilitação da inscrição deveriam ser enviadas via Link de acesso que direcionasse ao material "hospedado em plataforma digital de livre acesso à Comissão de Análise e Seleção, sem necessidade de solicitação de permissão, cadastro, senha ou autorização prévia". No caso do projeto, 83, não foi apresentado o material obrigatório. Portanto, atende-se o disposto no item **3.13**.

Conclusão:

Como não houve recursos deferidos na presente etapa. A relação final das inscrições habilitadas e inabilitadas na etapa de análise formal dos projetos inscritos no 13º Prêmio Municipal de Educação em Direitos Humanos não sofreu alterações se comparada a relação divulgada no dia 21/08/2026 via site da SMDHC. Portanto é a versão definitiva.